



RECEBIDO
EM 23 / 10 / 2018
AS: 17 H 42 Min
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Parauapebas/PA, 05 de outubro de 2018.

MEMO: 305/2018

DE: Diretoria Administrativa

PARA: Departamento de Licitações e Contratos

Sr. Coordenador, Clemerson de Oliveira Brito

Assunto: Solicitação de abertura do 1º Procedimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato 20180023.

Com nossos cordiais cumprimentos, e considerando a Lei Federal nº 8.666/1993 com base no artigo 65, inciso II, alínea “d” servimo-nos do presente para solicitar de V.S. a realização de processo referente ao Reequilíbrio Econômico-financeiro do CONTRATO 20180023, resultante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20170005/PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00001CMP** cujo objeto foi Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis (**GASOLINA COMUM e DIESEL S-10**) visando o atendimento da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. O qual teve como vencedora da Ata supracitada a empresa **AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA**, CNPJ nº 08.084.043/0003-76.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

A referida solicitação se justifica tendo em vista a comprovada oscilação dos preços, com a elevação do preço de custo do produto para o fornecedor. Ressaltando-se que a legislação vigente, que regula a distribuição e revenda de combustíveis, obriga o fornecedor a manter um único fornecedor dos produtos.

Destacamos o fato de que o cenário, descrito na solicitação de reequilíbrio anterior (atendida), foi ainda mais agravado pelas altas constantes nos preços, tendo alcançado valores históricos ao longo do ano de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Dessa forma, entendemos ser necessário o reequilíbrio pretendido, **a contar da data de solicitação enviada pelo fornecedor, ou seja o dia 14 de setembro de 2018 (recebimento).**

DA VIABILIDADE:

Cabe salientar que, tendo em vista a solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro via ofício 00018/2018, datado de 13 de setembro de 2018, interposto pela empresa AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA, esta Diretoria Administrativa submeteu a análise e apreciação pela Procuradoria Legislativa desta Casa quanto à viabilidade da realização do referido pleito. A Procuradoria emitiu Parecer Jurídico 102/2018, favorável, desde que atendidos alguns pontos, como Pesquisa de Preço para verificação de compatibilidade dos valores revisados da Ata Registrada com os valores praticados no mercado.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Brasil, como ocorrido em 2017, permanece com demasiadas oscilações nos preços dos combustíveis. No intuito de manter a continuidade na prestação de serviços de forma justa, torna-se necessário o reequilíbrio pretendido, seguindo-se a condicionante estabelecida no Parecer Jurídico 102/2018, a qual assegura que os preços estejam de acordo com a média praticada.

Foram realizadas pesquisas de preços (anexas), conforme estabelecido pelo referido Parecer, concluindo com os seguintes preços médios praticados:

- a) Gasolina Comum – R\$ 5,23 b) Diesel S-10 – R\$ 4,27

Diante dos valores pretendidos pelo fornecedor – Diesel R\$ 4,235 e Gasolina R\$ 5,399, foi realizada negociação com o fornecedor, o qual acatou os valores abaixo especificados, como suficientes para o reequilíbrio pretendido.

- a) Gasolina Comum – R\$ 5,23 b) Diesel S-10 – R\$ 4,23



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Diante do exposto, solicito que seja dado andamento por parte de vosso departamento, ao processo de concessão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, de forma que os preços sejam corrigidos a contar da data de 14 de setembro de 2018.

Atenciosamente,



Edson Martins da Costa
Diretor Administrativo
Portaria nº 022/2017

Em anexo a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras, Parecer 102/2018 e demais anexos.